



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **resultado da análise dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas **Leis Municipais nº 4.160, de 30 de abril de 2002 e nº 4.784, de 08 de maio de 2006**, após o **INSTITUTO MAIS**, empresa organizadora do Concurso Público, realizar a análise dos documentos recebidos.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **26 e 27 de março de 2018**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **03 de abril de 2018**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **09 de abril de 2018**, disponível até **18 horas**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV, do Edital nº 02/2018**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas Leis Municipais nº 4.160, de 30 de abril de 2002 e nº 4.784, de 08 de maio de 2006.

Assis/SP, 23 de março de 2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO**

NOME	DOCUMENTO	CARGO		SITUAÇÃO
ANDRÉ ÉDER LOPES	350972849	301	PROCURADOR LEGISLATIVO	DEFERIDO
FLAVIA TEODORO DA SILVA	446959583	301	PROCURADOR LEGISLATIVO	DEFERIDO
GUSTAVO GOMES SILVA	41483227	301	PROCURADOR LEGISLATIVO	DEFERIDO
JEAN RENNER MUNIZ DA SILVA	454945711	301	PROCURADOR LEGISLATIVO	DEFERIDO

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO**

NOME	DOCUMENTO		CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ANA PAULA DE MORAES	47983303-5	301	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO	Não atendeu ao disposto no subitem 4.2.2 do Edital de Abertura das Inscrições.
EVANDRO ROGERIO ROCHA DE MELO	243060713	301	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO	Não atendeu ao disposto no subitem 4.1.2.2 do Edital de Abertura das Inscrições - "...A declaração terá validade, para fins previstos na Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva doação de sangue".
TATIANE SILVA DOS SANTOS	207397126	301	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO	Não atendeu ao disposto no subitem 4.1.3 do Edital de Abertura das Inscrições.